

BRASILAGRO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS

CNPJ n.º 07.628.528/0001-59

NIRE 35.300.326.237

Companhia aberta de Capital Autorizado

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2013**

Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária foi realizada em primeira convocação em 29 de outubro de 2013, às 14h30min, na sede social da Brasilagro - Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas (“Companhia”), na Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.309, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Conforme disposto no inciso II do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.404/76”), o edital de primeira convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 02, 03 04 de outubro de 2013, páginas 11, 07 e 17 respectivamente e, no jornal Brasil Econômico, nas edições dos dias 02, 03 e na edição dos dias 04, 5 e 6 de outubro de 2013, páginas 25, 23 e 20 respectivamente.

Publicações Legais: o Presidente da mesa comunica que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2013, foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo em sua edição de 20 de setembro de 2013 nas páginas 5 a 16 e Brasil Econômico, em sua edição de 20, 21 e 22 de setembro de 2013, nas páginas 11 a 18, sendo dispensada a publicação dos avisos de que trata o *caput* do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, tendo em vista o disposto no parágrafo quinto do referido artigo. Foram, ainda, divulgados os documentos exigidos pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM n.º 481”).

Presenças: A Assembleia foi instalada em 29 de outubro de 2013, com a presença de acionistas representando ações de emissão da Companhia em quantidade suficiente para atender o quórum legal de instalação, conforme registros e assinaturas apostas no livro de Presença dos Acionistas, registrando-se, ainda, a presença dos Srs.: Alejandro G. Elsztain e Saúl Zang, membros efetivos do Conselho de Administração; Julio Cesar de Toledo Piza Neto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores; Gustavo Javier Lopez, Diretor Administrativo, Renato Parreira Stetner, membro do Conselho Fiscal e Vanessa Martins, representante da Ernst, Young & Terco Auditores Independentes (“E&Y”). A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada, uma vez que o quórum mínimo não foi atendido, conforme se verifica do livro de presença de acionistas.

Mesa: Presidente: Alejandro G. Elsztain; Secretário: Julio Cesar de Toledo Piza Neto.



Ordem do Dia: (1) Em Assembleia Geral Ordinária: (1.1.) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2013; **(1.2.)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 30 de junho de 2013 e a distribuição de dividendos; **(1.3.)** deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(1.4.)** fixar o valor da remuneração anual global a ser paga aos administradores da Companhia no exercício social iniciado em 01 de julho de 2013 e **(1.5.)** deliberar sobre a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como sobre a fixação da remuneração dos membros eleitos que, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da média da remuneração atribuída aos diretores da Companhia.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que **(a)** a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, conforme faculta os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, e o parágrafo 10, artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** os documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentados por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia; e **(c)** foi dispensada, por unanimidade de votos dos presentes, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, uma vez que eram de pleno conhecimento dos senhores acionistas.

Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, todos relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2013 e aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 02 de setembro de 2013.

Abstiveram-se de votar os acionistas: FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA; BLACKROCK ECOSOLUTIONS INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP INDEX FUND E NATIONAL PENSION SERVICE.



1.2. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Proposta da Administração para que o resultado e o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 30 de junho de 2013, nos valores de R\$ 28.726.768,99 e R\$8.257.392,23, respectivamente, tenham a seguinte destinação:

Resultado do Exercício (após deduções de IR e CSLL):	R\$ 28.726.768,99
Prejuízos Acumulados:	R\$ 20.469.376,76
Lucro Líquido do Exercício:	R\$ 8.257.392,23
Reserva Legal (5%):	R\$ 412.869,61
Lucro Líquido Ajustado:	R\$ 7.844.522,62
Dividendos (75%):	R\$ 5.883.391,96
Reserva para Investimento e Expansão (25%):	R\$ 1.961.130,65

(a) Prejuízos Acumulados: Nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/76, serão destinados R\$20.469.376,76 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) do Resultado do Exercício, para absorção dos prejuízos acumulados;

(b) Reserva Legal: Nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, será destinado 5% (cinco por cento) do Lucro Líquido, no valor de R\$412.869,61 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) à constituição da Reserva Legal;

(c) Distribuição de Dividendos: Nos termos do Artigo 36 do Estatuto Social da Companhia e do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia, dividendos no valor total de R\$5.883.391,96 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) correspondendo a R\$0,100704387 por ação. O pagamento dos dividendos deverá ser realizado em data a ser fixada pelo Conselho de Administração durante o atual exercício social e anteriormente ao seu encerramento em 30 de junho de 2014. Os dividendos serão pagos àqueles que detiverem posição acionária da Companhia quando da respectiva deliberação do Conselho de Administração a ser oportunamente informada aos acionistas, sendo que nos termos da referida declaração as ações da Companhia serão negociadas “ex” dividendos e;

(d) Reserva para Investimentos e Expansão: O saldo remanescente do Lucro Líquido Ajustado, nos termos do artigo 36, alínea (c), do Estatuto Social, no montante de R\$1.961.130,65 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos) será destinado à Reserva de Investimento e Expansão, cuja finalidade contempla a realização de investimentos para desenvolvimento das atividades da Companhia, investimentos em propriedades



e na aquisição de novas propriedades visando a expansão das atividades da Companhia, além de investimentos em infraestrutura para ampliação da capacidade produtiva da Companhia. A Reserva para Investimento e Expansão pode ser utilizada como lastro na aquisição pela Companhia de ações de sua emissão, em programa de recompra de ações aprovado pelo Conselho de Administração.

Abstiveram-se de votar os acionistas: FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA E NATIONAL PENSION SERVICE.

1.3. Aprovar, por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a reeleição, para o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2015, os Senhores: **(i) Alejandro G. Elsztain**, argentino, casado, portador do passaporte argentino nº 17.737.414N, residente em Buenos Aires, Argentina, em Moreno, 877, 23º andar, 1091, Capital Federal; **(ii) Eduardo S. Elsztain**, argentino, casado, portador do passaporte argentino nº 14.014.114, residente em Buenos Aires, Argentina, em Bolívar, 108, 1º andar, 1086, Capital Federal; **(iii) Saúl Zang**, argentino, casado, portador do passaporte nº 04533949M, residente em Buenos Aires, Argentina, em Florida 537, 18º andar 1005, Capital Federal; **(iv) Gabriel Pablo Blasi**, argentino, casado, administrador de empresas, portador do passaporte argentino nº 14222826, residente em Buenos Aires, Argentina, em Moreno, 877, piso 24º (C1091AAQ); **(v) João de Almeida Sampaio Filho**, brasileiro, casado, Secretário de Estado, portador da cédula de identidade RG nº 9.559.456/SSP-SP, inscrito CPF/MF sob o nº. 071.526.218-10, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Miguel Stéfano, nº 3900, Água Funda, CEP 04301-903; **(vi) Isaac Selim Sutton**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.386.118-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 047.010.738-30, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Angélica, nº 2510, 9º andar, Consolação, CEP 01228-200 e **(vii) Robert Charles Gibbins**, canadense, casado, gestor de investimentos, portador do passaporte canadense nº BC272564, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.008.438-02, residente em Champéry, na Suíça, em Chalet Brosin d'en Haut, nº. 1.874, os três últimos eleitos na qualidade de Conselheiros Independentes para os fins do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA S.A.

1.3.1. Aprovar, por maioria, com a abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição, para o cargo de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2015, os Senhores **(i) David Alberto Perednik**, argentino, casado, contador, portador do passaporte argentino nº 13.417.354, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, em Moreno, 877, piso 24º (C1091AAQ) e **Fabio**



Schuler de Medeiros, brasileiro, casado, veterinário, inscrito no CPF/MF sob nº 680.765.250-04, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, na Rua José Scutari, nº 54, apartamento 1402, CEP 91340-210, este último indicado nesta mesma data por acionistas minoritários presentes à Assembleia, tendo sido eleito na qualidade de Conselheiro Independente para os fins do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros – BM&FBOVESPA S.A.

1.3.2. Fica registrado que os membros do Conselho de Administração ora reeleitos já firmaram o Termo de Anuência dos Administradores às regras contidas no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e já assinaram os respectivos termos de posse no livro próprio, ocasião na qual declararam, para os fins do disposto na Instrução CVM 367/02 e nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incurso em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo elegíveis para o cargo de administração de companhia aberta.

1.3.3. Fica registrado que os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio e subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo – BM&FBOVESPA, ocasião na qual deverão declarar, para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incurso em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo elegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, fazendo jus a remuneração mínima prevista em lei.

Abstiveram-se de votar os acionistas: FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA; NATIONAL PENSION SERVICE; LUIS ALVES DE LIMA E HUMAITÁ ABSOLUTE FIA.

Votaram contra os acionistas: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (3.846 ações); FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; NUVEEN TRADEWINDS EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS E THE NOMURA TRUST AND BANKING CO LTD RE.

1.4. Aprovar, por maioria, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a remuneração global anual dos Administradores, no valor de até R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social iniciado em 01 de julho de 2013, cabendo, posteriormente ao Conselho de Administração definir os montantes individuais que serão atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas



responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

Abstiveram-se de votar os acionistas: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (12.500 ações); HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES REAL INVESTOR; CLUBE DE INVESTIMENTO DO GASTÃO; GRAPHUS PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLUBE DE INVESTIMENTO CONTINENTAL; ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLUBE DE INVESTIMENTO LYNDOS; CLUBE DE INVESTIMENTO HILL; CLUBE DE INVESTIMENTO HOPE; CLUBE DE INVESTIMENTO CENTAURO DO PAMPA; TARSO PADUA DUTRA; RAFAEL DE SOUZA MORSCH; CTM CLUBE DE INVESTIMENTO; CTM ESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA; NATIONAL PENSION SERVICE; LUIS ALVES DE LIMA; HUMAITÁ ABSOLUTE FIA; CLAUDIO DE CASTRO CUNHA; ANDRE LUIZ CORTEZ MARTINS E PAULO TADEU CORTEZ MARTINS.

Votaram contra os acionistas: FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; NUVEEN TRADEWINDS EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO LTD RE E THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT (3.846 ações).

1.5. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição de três membros efetivos e três membros suplementes para o Conselho Fiscal da Companhia, para mandatos unificados que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2014, **(a) por indicação dos acionistas minoritários**, os Senhores: **(a.i.) Aloísio Kok**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.942.792-4, inscrito no CPF/MF sob nº 375.089.468-04, residente e domiciliado cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Machado, nº 243, Granja Julieta, CEP 04722-120, na qualidade de membro efetivo e **(a.ii.) Alexandre Luiz Oliveira de Toledo**, brasileiro, advogado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.547.108 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 037.446.598-36, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. dos Anapurus, nº 1345, apto. 101, CEP 04087-004, na qualidade de membro suplente; **(b) por indicação dos demais acionistas presentes**, os Senhores **(b.i.) Fabiano Nunes Ferrari**, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 172.581, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.260.606-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.583.958-20, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Augusta, nº 1819, 24º andar, CEP 01413-000 e **Eduardo Tunchel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 285.621, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.082.771-1 SSP/SP, inscrito



no CPF/MF sob nº 358.134.858-64, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Gabriel dos Santos, 541, 1º andar, Higienópolis, CEP 01231-011, na qualidade de membros efetivos e **(b.ii.) Daniela Gadben**, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB, Seção de São Paulo sob o nº 206.659, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.599.367-7 SSP/SP, inscrita no CPP/MF sob o nº 223.422.038-61, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José Maria Lisboa, nº 1745, apto 81, Jardim Paulista, CEP 01423-000 e **Gabriel Luiz Herscovici Junqueira**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 305.151, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.913.538-2 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 176.635.488-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio de Janeiro, 338, 6º andar, Higienópolis, CEP 01240-010, na qualidade de membros suplentes.

1.5.1. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio e subscrição do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Listagem do Novo Mercado da Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo – BM&FBOVESPA, ocasião na qual deverão declarar, para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76, que não estão incurso em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo elegíveis para o cargo de administração de companhia aberta, fazendo jus a remuneração mínima prevista em lei.

1.5.2. Aprovar, por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos e dos que assim se manifestaram e sem quaisquer ressalvas ou restrições a fixação da remuneração dos membros eleitos do Conselho Fiscal, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 não inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da média da remuneração atribuída aos membros da Diretoria da Companhia.

Abstive-se de votar o acionista: NATIONAL PENSION SERVICE.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Alejandro G Elsztain – **Presidente** e Julio Cesar de Toledo Piza Neto - **Secretário.**
Acionistas: AGRO MANAGERS SA; CRESUD S.A.C.I.F Y A; THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; HAYP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES REAL INVESTOR; CLUBE DE INVESTIMENTO DO GASTÃO; GRAPHUS PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLUBE DE INVESTIMENTO CONTINENTAL; ASPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; CLUBE DE INVESTIMENTO LYNDOS; CLUBE



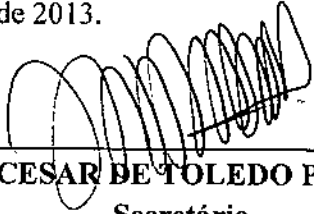
DE INVESTIMENTO HILL; CLUBE DE INVESTIMENTO HOPE; CLUBE DE INVESTIMENTO CENTAURO DO PAMPA; TARSO PADUA DUTRA; RAFAEL DE SOUZA MORSCH; CTM CLUBE DE INVESTIMENTO; CTM ESTRATEGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA; BLACKROCK ECOSOLUTIONS INVESTMENT TRUST; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND B; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP INDEX FUND; NATIONAL PENSION SERVICE; NUVEEN TRADEWINDS EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO LTD RE; LUIS ALVES DE LIMA; HUMAITÁ ABSOLUTE FIA, AGRO INVESTMENTS; CLAUDIO DE CASTRO CUNHA; ANDRE LUIZ CORTEZ MARTINS E PAULO TADEU CORTEZ MARTINS.

Declaro que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.



ALEJANDRO G. ELSZTAIN
Presidente



JULIO CESAR DE TOLEDO PIZA NETO
Secretário

